



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Governo Municipal

Registrado e Publicado

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025

48371

MAT.

Registrado e Publicado

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025

BFL

Escrivaria

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI N° 1.204, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre denominação da Rua Antônio Pereira dos Santos, no bairro do Alto Dois Irmãos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se a Rua Antônio Pereira dos Santos, no bairro do Alto Dois Irmãos, nesta Cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a determinar ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afiação de placa alusiva à denominação estabelecida para a referida Rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 05 de dezembro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Municipal

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE

Sandra Borges Laurindo
Procuradora-Geral do Município
OAB/PE N. 23.702